



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PARECER TÉCNICO nº 001-04/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
DESPORTO DE COLINAS**

Atendendo ao artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 19, inciso XVI, a, b, c, d, e, f, do "Decreto Municipal nº 1.303-03/2019, e analisando os documentos do presente processo enviado para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Colinas, através do Protocolo nº 478/2024, verificou-se que o mérito da proposta do Plano de Trabalho é compatível com a modalidade das atividades adotada pela Entidade. Além disso, percebeu-se que existe reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista.

Ainda, o Plano de Trabalho proposto pela Entidade, atendendo o art. 35, IV, da Lei 13.019/14 mostra-se viável para a execução do presente objeto, assim como o cronograma de desembolso, sendo possível o repasse financeiro e a formalização do termo de fomento. O parecer contábil em anexo demonstra a existência de rubrica para tal finalidade.

Outrossim, a documentação apresentada está de acordo com o exigido no artigo 20, do Decreto Municipal nº 1.303-03/2019.

O Município não vê a necessidade da exigência de mais documentos, pois os fornecidos já demonstram a idoneidade da Entidade.

A aferição do cumprimento do objeto da parceria será apresentada através de lista de presença dos ensaios, documentos fiscais, convite recebidos e fotografias das apresentações que será acompanhada pelo gestor da Parceria e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Colinas, 22 de março de 2024.



EDELBERT JASPER
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Turismo e Desporto de Colinas

EDELBERT JASPER
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Turismo e Desporto.
Port. de Nomeação nº 2024-01/2024